



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 13 de 13

parcelas.

DA VIGÊNCIA: 21/02/2022 até 31/12/2022.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

**NILMARA CRISTINA DE CASTRO MACHADO DE OLIVEIRA**, Gestora da Parceria.

Pela SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA: **LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA**, Provedor.

Américo de Campos, 21 de fevereiro de 2022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP, BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE.

Base legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2022, que integra este termo independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e na Lei nº 2.242/2021 de 22 de dezembro de 2021.

DO OBJETO: Definição de parceria entre as partes, visando à prestação de serviços na área da educação, para atender, defender e garantir os direitos da criança, adolescente, jovem e adulto autista, e/ou com deficiência intelectual e múltipla, viabilizando ações socioassistenciais, dentro da Proteção Social Especial de média complexidade, destinando recursos financeiros para CUSTEIO, Aquisição de Material de Consumo, Prestação de Serviços por Terceiros e Despesas com Pessoal (Recursos Humanos), nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, com transferência de recursos financeiros do Município à entidade na ordem de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Forma do repasse: transferência a BENEFICIÁRIA no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais) em parcelas.

DA VIGÊNCIA: 21/02/2022 até 31/12/2022.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

**ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA**, Gestora da Parceria.

Pela ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE:

**OSCAR DEWITZ**, Presidente.

Américo de Campos, 21 de fevereiro de 2022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal